

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

PORTARIA-TJ - 2152021
Código de validação: 6962DCFF64

Dispõe sobre a suspensão das atividades na Diretoria do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário do Tribunal de Justiça para a sanitização do local e prevenção ao contágio pelo Coronavirus (COVID-19).

O DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta n. 342020, que estabelece protocolos mínimos para retomada das atividades presenciais e para a reabertura de todos os fóruns e demais unidades prediais que integram o Poder Judiciário do Estado do Maranhão, observando as medidas necessárias para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a suspensão das atividades presenciais na Diretoria do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário do Tribunal de Justiça - FERJ, concedida por meio da PORTARIA-TJ – 1302021 até o dia 24 de janeiro de 2021.

Art. 2º Nos dias **18 e 22 de janeiro de 2021**, segunda-feira e sexta-feira, respectivamente, realizaremos as entregas de selo de fiscalização judicial e papel de segurança, **das 8h às 12h, mediante prévio agendamento**, solicitados para o e-mail



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

seloextrajudicial@tjma.jus.br.

Art. 3º. Os servidores continuarão em trabalho remoto;

Art. 3º. O atendimento externo continuará sendo realizado, temporariamente, pelos e-mails: dirferj@tjma.jus.br, ferjjuridico@tjma.jus.br, seloextrajudicial@tjma.jus.br, ferjrestituicao@tjma.jus.br, divfiscalizacao@tjma.jus.br, divarrecadacao@tjma.jus.br e ferc@tjma.jus.br.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até dia 24 de janeiro de 2021, podendo ser revista, se necessário, em decorrência de fatos novos relacionados ao COVID-19 em função dos riscos de exposição e possibilidade de disseminação e contágio do novo coronavírus.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

São Luís, 15 de janeiro de 2021.

ANDRE MENEZES MENDES
Diretor do FERJ
Diretoria do FERJ
Matrícula 114819

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/01/2021 16:56 (ANDRE MENEZES MENDES)

